



## DECRETO EXECUTIVO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 006/2019 Regulamenta os descontos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo – ISS Trabalho Pessoal para o exercício de 2019.

Foi publicado nesta data no mural deste,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 08/01/19

Responsáveis \_\_\_\_\_

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Lei Complementar Municipal 015/2017, de 22 de novembro de 2017 estabeleceu a possibilidade de descontos de até 20% tanto para o IPTU quanto para o ISSFixo, para os contribuintes que não possuem nenhum débito pendente para com o Município de Boa Vista do Incra;

**Considerando** que a Lei Complementar Municipal 017/2017, de 22 de novembro de 2017 estabeleceu a nova Planta de Valores atualizando os valores do metro quadrado dos terrenos e das construções;

**Considerando** que a inflação oficial fornecida pelo IPCA alcançou o índice de 4,0459%.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Aos contribuintes que não possuem nenhum débito pendente de pagamento perante o Município de Boa Vista do Incra, terão direito aos seguintes descontos exclusivamente para o Imposto Predial e Territorial Urbano:

I – Para pagamento em cota única desconto de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** - Aos contribuintes que não possuem nenhum débito pendente de pagamento perante o Município de Boa Vista do Incra, terão direito aos seguintes descontos para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre o trabalho pessoal – ISSQNFixo:

I – Para pagamento em cota única desconto de 3% (três por cento);

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

### TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS –  
FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail:  
[gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br),  
[administração@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:administração@boavistadoincra.rs.gov.br).



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

  
**CLEBER TRENHAGO**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se,**

**TERRA DA PROSPERIDADE**  
AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS –  
FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail:  
[gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br),  
[administração@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:administração@boavistadoincra.rs.gov.br).